

# **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Agosto de 2024

## Sumário

<b>1.</b>	<b><i>DADOS GERAIS</i></b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b><i>OBJETIVO</i></b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b><i>ABRANGÊNCIA</i></b>	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b><i>POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE</i></b>	<b>3</b>
<b>5.</b>	<b><i>DOS INVESTIMENTOS PESSOAIS</i></b>	<b>4</b>
<b>6.</b>	<b><i>ADERÊNCIA DOS INVESTIMENTOS PESSOAIS</i></b>	<b>6</b>
<b>7.</b>	<b><i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i></b>	<b>6</b>
<b>8.</b>	<b><i>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</i></b>	<b>7</b>

## 1. DADOS GERAIS

<b>NÍVEL DE CONFIDENCIALIDADE:</b> INTERNO	<b>ÁREA:</b> COMPLIANCE
<b>DATA DA ATUALIZAÇÃO:</b> AGO/24	<b>PREVISÃO DE NOVA ATUALIZAÇÃO:</b> AGO/2026
<b>AUTOR:</b> COMPLIANCE	<b>APROVADOR:</b> COMITÊ DE COMPLIANCE

## 2. OBJETIVO

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) da TG Core Renda Ltda. (“TG Core Renda”, “TG Renda” ou “Gestora”) possui como principal objetivo definir regras para evitar algumas situações de potencial conflito de interesses, bem como mitigar demais riscos que porventura tenham a chance de se materializar quando o assunto é compra e venda de ativos. Portanto, busca-se assegurar que a conduta dos colaboradores esteja alinhada aos deveres fiduciários, concedendo a oportunidade de investir seus recursos pessoais de maneira eficiente, evitando, por exemplo, o uso de informações privilegiadas, através da criação de mecanismos para monitorar potenciais riscos.

## 3. ABRANGÊNCIA

A presente Política se aplica a todos os administradores, empregados, colaboradores, sócios controladores e a própria empresa (em conjunto “Público”).

**É de responsabilidade de todos que essa Política abrange evitar conflito de interesse em seu exercício profissional.**

## 4. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Ações que caracterizem, por exemplo, “*insider trading*” ou “*front running*”, por exemplo, são consideradas de conflito de interesse por evidenciar a utilização, por parte do colaborador, de informação privilegiada. Tais ações podem ocorrer, por exemplo, quando o indivíduo toma uma decisão de negociar um ativo após ter acesso a alguma informação não pública ao mercado, e que impactará o desempenho de sua carteira pessoal, antes da gestora tomar as providências necessárias (Ex.: Comprar cotas de um fundo, porque ficou sabendo através do Comitê de Investimentos que entrará um ativo muito bom para integrar a carteira, antes mesmo dele entrar no fundo, para que suas cotas valorizem mais no futuro).

## 5. DOS INVESTIMENTOS PESSOAIS

Por todo o tempo em que o Público mantiver o instrumento financeiro, bem como quando da sua movimentação, **ele tem a obrigação de não:**

- I. utilizar sua conta de investimento pessoal com a intenção de reduzir, elevar, sustentar o preço de qualquer título, ou criar falsamente a aparência de negociação ativa;
- II. realizar transações com o uso de informações relevantes que não sejam de conhecimento público sobre o emissor ou o título;
- III. participar de qualquer transação pessoal que afete sua capacidade de desempenhar as responsabilidades que lhe foram atribuídas, bem como aumentar a possibilidade de um conflito de interesses real ou aparente.

Os Investimentos Pessoais se dividem em três categorias:

1. Investimentos não sujeitos a aprovação prévia, somente reporte anual;
2. Sujeitos a reporte, mas que requerem aprovação prévia;
3. Investimentos vedados.

Segue as modalidades de investimento consideradas em cada categoria de restrição:

**A. Investimentos não sujeitos a aprovação prévia, somente reporte anual:**

- a) Fundos de Investimento Abertos geridos pela TG Core Renda<sup>1</sup>;
- b) Fundos sob Gestão da TG Core Renda, não listados, destinados ao público em geral (não exclusivos)<sup>2</sup>;
- c) Posições detidas pelos Colaboradores da TG Core Renda antes da adesão a esta Política, não sendo, portanto, obrigatória a venda de tais posições;
- d) Compra de instrumentos de renda fixa livremente negociados e de boa liquidez, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de compra ou venda pendente de execução pela TG Renda ou por qualquer cliente;

---

<sup>1</sup> 1 Para o investimento nestes fundos, a regra geral é que não é necessário nem solicitar autorização, nem informar o Compliance, no entanto, mediante determinadas condições, a exclusivo critério da TG Core Renda, a solicitação pode passar a ser requerida, em caráter definitivo ou temporário. A necessidade de prévia aprovação, bem como, o término da necessidade, serão comunicados por e-mail para todos os funcionários, se for o caso;

<sup>2</sup> Exceto em se tratando de Fundos Exclusivos, se o funcionário mantiver um veículo exclusivo ou restrito, deverá comunicar o departamento de Compliance.

- e)** Exercer o Direito de Preferência em ofertas dos fundos de investimentos geridos pela TG Renda;
- f)** Fundos de investimento fechado não listados, não exclusivos/restritos, geridos pela TG Core Renda;
- g)** Participação em emissões públicas primárias (IPO) ou secundárias de ativos de renda variável (Ações, ADR e BDR).

**B. Investimentos sujeitos à prévia aprovação<sup>3</sup>:**

- a)** Ativos que os fundos geridos pela TG Renda possuem em carteira; e
- b)** Negociação de volume expressivo em período de oferta dos Fundos de Investimento fechado geridos pela TG Core Renda;

Expiração da aprovação: A autorização emitida pelo Compliance expira após 7 dias úteis contados de sua emissão.

**C. Operações vedadas:**

- a)** Não é permitida realização de operações *day-trade*;
- b)** Utilizar de informações relevantes ainda não divulgadas, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, mediante negociação das cotas de fundos; e
- c)** Operar Vendido ou permanecer com Posição a Descoberto.

**5.1. Período de retenção<sup>4</sup>:**

No caso dos investimentos sujeitos à prévia aprovação, deve ser observado um período de bloqueio (*holding period*) entre a aplicação/compra e o resgate/venda de 15 (quinze) dias corridos.

O Compliance realiza treinamentos periódicos para orientar o Público da presente Política, para dirimir riscos de eventual conflito de interesse entre a operação de investimento pessoal e a implementação de estratégias nos fundos de investimento. Ainda, há o acompanhamento da existência de algum evento

---

<sup>3</sup> Tal restrição valerá para os sócios controladores e para a própria empresa somente se as pessoas responsáveis por fazer a negociação tiverem acesso a informações privilegiadas. Caso não tenham acesso, tais investimentos passam a ser classificados na categoria A.

<sup>4</sup> O período de retenção pode ser considerado inaplicável em determinadas circunstâncias, tais como volatilidade do mercado, ajuste de posições de hedge, se prudente e coerente com os deveres fiduciários da TG Core Renda para com seus clientes e obrigações regulamentares. Ainda, mediante consulta ao departamento de *Compliance*, o *holding period* poderá ser considerado inaplicável por situação imprevisível, alheia à vontade do colaborador a qual demande o resgate em período inferior.

previsto nos fundos que possa ser de conhecimento do Público da presente Política e o coloque em situação privilegiada em relação aos demais cotistas ou interessados no fundo, entre outras situações não previstas nesta Política e que demandem verificação. Se, por qualquer razão, a TG Core Renda entender que a operação representa potencial conflito, **ela não será autorizada**.

## 6. ADERÊNCIA DOS INVESTIMENTOS PESSOAIS

Semestralmente, o departamento de Compliance solicitará aos colaboradores que preencham uma declaração, relativa ao semestre decorrido, na qual eles afirmem:

- a) Se não executaram** transações sujeitas à esta Política;
- b) Se executaram** transações sujeitas à esta Política e de qual tipo;

No segundo caso, a equipe de Compliance deixa expresso que poderá solicitar a comprovação das transações efetuadas, se necessitar prestar algum esclarecimento aos órgãos reguladores em relação a essa Política.

Na verificação de qualquer desvio de procedimento, ou até mesmo nas situações em que o colaborador identifica a sua falha e espontaneamente comunica o Compliance, fica a critério deste departamento a análise do caso. Os descumprimentos serão classificados conforme a severidade e registrados em controle próprio. A penalização pode variar entre várias medidas, a critério da Diretoria da TG Core Renda.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política vigerá por prazo indeterminado e deverá ser revisada com periodicidade mínima bienal ou quando mudanças significativas ocorrerem nas normativas ou nos controles internos da gestora, para assegurar a sua continua relevância, conformidade e aplicabilidade.

Quaisquer dúvidas decorrentes da presente podem ser encaminhadas à TG Core Renda no seguinte endereço: Rua 72, nº 325, Ed. Trend Office Home, 12º andar, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74805-480, Telefone: (62) 3773-1500, ou pelo e-mail: [compliance@trinusco.com.br](mailto:compliance@trinusco.com.br).



## 8. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Aprovadores	Principais Mudanças
07/2024	1.0	Diretoria de Compliance, Risco e PLD.	Criação do documento.